



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.890, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º Fica criada a nova Comissão de Organização do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, criado pela Lei 1.648, de 19.12.2003 e alterado pela Lei 1.769, de 17.2.2006.

Art. 2º A referida Comissão visa organizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como, adotar as providências necessárias à imediata instalação e funcionamento do referido Conselho.

Art. 3º A Comissão será composta por três membros e posteriormente, nomeada por meio de Portaria.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania implantar, assessorar e propiciar à Comissão todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive, providenciando material, meios de transporte, divulgação dos atos e espaços para reuniões e funcionamento.

Art. 5º A Comissão deverá concluir o processo de recomposição e ativação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 de junho de 2024

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 10 de junho de 2024.

DR LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/07/2024

